



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES

AEROPORTUÁRIOS

DOS AEROPORTOS DE

LISBOA	PORTO	FARO	R.A. MADEIRA	R.A. AÇORES
Empresa PROSEGUR	Empresa SECURITAS	Empresa PROSEGUR	Empresa SECURITAS	Empresa PROSEGUR

INFORMAÇÕES MUITO IMPORTANTES

SOBRE A NOSSA SITUAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATUAL E LABORAL:

1. **QUAL É O NOSSO SECTOR DE ACTIVIDADE ECONÓMICA – VIGILÂNCIA PRIVADA OU AVIAÇÃO CIVIL?;**
2. **QUAL É A NOSSA PROFISSÃO – “VIGILANTE AEROPORTUÁRIO” (VAP) OU “AGENTE DE PORTOS E AEROPORTOS” (APA)?;**
3. **A NOSSA PROFISSÃO - COMO A CONQUISTÁMOS E O QUE REPRESENTA ECONÓMICA E PROFISSIONALMENTE?;**
4. **O CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO – O QUE TEMOS E QUAL É AQUELE QUE EFECTIVAMENTE NOS DEFENDE?;**
5. **REVISÃO DO CCT/STAD – PONTO DA SITUAÇÃO E A QUESTÃO DA CADUCIDADE DO CCT/STAD;**
6. **PROPOSTAS - DE REIVINDICAÇÕES PARA OS AEROPORTUÁRIOS E DE LUTAS PARA DEFENDER OS NOSSOS INTERESSES;**
7. **PROBLEMAS LABORAIS QUE TEMOS – HORÁRIOS DE TRABALHO, ESCALAS, FÉRIAS E A ACÇÃO SINDICAL DO STAD;**

**SÓ INFORMADOS E ESCLARECIDOS, TEMOS CONSCIÊNCIA,
VONTADE CAPACIDADE PARA ESTARMOS UNIDOS,
ORGANIZADOS E COM VONTADE DE LUTAR
PELOS NOSSOS INTERESSES!**

A UNIÃO FAZ A FORÇA – UNIDOS E EM LUTA, VENCEREMOS!

COLEGA

Nos aeroportos de Portugal calcula-se que trabalham mais de 1.500 trabalhadores(as) da nossa profissão!

As duas empresas do Sector da Segurança Privada – a SECURITAS e a PROSEGUR – que asseguram a prestação de serviços de controlo e fiscalização de passageiros, bagagens e cargas nestes aeroportos, empregam estas largas centenas de trabalhadores(as), que exercem uma função especializada e altamente exigente, seja nas qualificações requeridas aquando do seu recrutamento seja no exercício diário da sua actividade profissional.

A actividade desenvolvida por estas empresas e a função realizada por estes(as) trabalhadores(as), se desde sempre foi importante (tão importante que, durante muitos anos, foi desempenhada pela PSP), actualmente têm uma importância superior devido à importância que a SEGURANÇA possui na nossa Sociedade Democrática e na vida quotidiana dos cidadãos, devido ao fenómeno do terrorismo.

E é este facto incontornável que atribui uma importância social indesmentível à nossa profissão!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

E, como profissionais que somos e que trabalhamos por conta de uma entidade patronal, temos muitos problemas. Uns de carácter profissional, outros referentes ao nosso Contrato Colectivo de Trabalho, especialmente os aumentos salariais e, por fim, outros de carácter laboral, da aplicação dos nossos direitos.

Porém, nos últimos tempos, tem existido um conjunto de matérias complexas e controversas sobre qual é o nosso sector e sobre a nossa profissão, que é importante esclarecer devidamente. De facto, **SÓ QUANDO ESTAMOS DEVIDAMENTE INFORMADOS E ESCLARECIDOS, TEMOS CONSCIÊNCIA, VONTADE E CAPACIDADE PARA ESTARMOS UNIDOS, ORGANIZADOS E COM VONTADE DE LUTAR PELOS NOSSOS INTERESSES!**

Por esta razão e com o objectivo de contribuir para o esclarecimento da Classe Trabalhadora, o STAD, sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras do Sector da Vigilância Privada, edita este comunicado com as seguintes **INFORMAÇÕES MUITO IMPORTANTES SOBRE A NOSSA SITUAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATUAL E LABORAL:**

1. QUAL É O NOSSO SECTOR DE ACTIVIDADE ECONÓMICA – VIGILÂNCIA PRIVADA OU AVIAÇÃO CIVIL?

Esta é a raiz da actual situação – em que sector de actividade económica a nossa profissão está integrado?

Ou seja, quem é a nossa entidade patronal? É uma empresa de prestação de serviços de Vigilância Privada ou é o cliente onde trabalhamos (fisicamente)? Todos sabemos que a nossa entidade patronal é uma empresa de Vigilância Privada. Por isto, o sector de actividade económica (e a empresa) em que trabalhamos é o de prestação de serviços de Vigilância Privada. Se trabalhamos (fisicamente) num aeroporto, que é o nosso local de trabalho, a realidade é que executamos a nossa função profissional enquanto empregados(as) de uma empresa que produz e vende prestação de serviços de Vigilância Privada, neste caso concreto, de prevenção e segurança aeroportuária. Nós trabalhamos (fisicamente) num local de trabalho concreto, um aeroporto, tal como existem outros(as) trabalhadores(as) da nossa empresa que trabalham em bancos, companhias seguradoras ou grandes estabelecimentos comerciais (como o Centro Comercial Colombo) ou unidades fabris (como a Autoeuropa). Mas, para todos os efeitos, somos todos empregados numa empresa que produz e vende serviços de Vigilância Privada!

Aliás, a melhor prova desta afirmação é que, quando existem concursos, as empresas que os perdem assumem os respectivos trabalhadores. Isto sucedeu há anos atrás nos aeroportos de Lisboa (com a SECURITAS), e do Porto (com a PROSEGUR), em que cada uma das empresas teve que encontrar soluções e manteve os respectivos trabalhadores, que foram trabalhar para outros clientes = locais de trabalho!

A melhor solução, que é defendida pelo STAD, é aplicar-se a “*Transmissão de Estabelecimento*” (cláusula 13ª. do CCT/STAD ou artigo 285º. do Código do Trabalho), passando os(as) trabalhadores(as), com todos os direitos adquiridos, para a empresa que o ganhou. Porém, as empresas, têm-se recusado a cumprir com este direito!

Ainda muito recentemente, no Aeroporto de Lisboa, um grupo de colegas Aeroportuários da PROSEGUR saiu do Aeroporto de Lisboa e deixou de desempenhar a sua actividade profissional como Vigilantes Aeroportuário e foram para a PROSEGUR, para desempenhar a actividade profissional de Transporte de Valores (TVA).

Ou seja, em síntese, para todos os efeitos, o nosso sector de actividade económica (e a nossa empresa) é o da Vigilância Privada. Isto significa que NÃO somos do sector da Aviação Civil.

Se, no futuro, o cliente (VINCI ou qualquer outro proprietário dos aeroportos) decidir passar a ter, ele mesmo, cliente, um *Serviço de Vigilância Aeroportuária*, então, neste caso, os trabalhadores Aeroportuários que estiverem neste *Serviço*, tendo como entidade patronal o próprio Aeroporto, pertencerão ao Sector da Aviação Civil. Esta é a raiz de toda a situação da nossa profissão!

2. QUAL É A NOSSA PROFISSÃO – “VIGILANTE AEROPORTUÁRIO” (VAP) OU “AGENTE DE PORTOS E AEROPORTOS” (APA)?

A nossa categoria profissional, com a definição das funções que temos que executar enquanto trabalhadores(as), designa-se legalmente “*Vigilante Aeroportuário*” (VAP), de acordo com o estipulado no CCT/STAD da Vigilância Privada, publicado no BTE nº. 17 de 08-05-2011. Entretanto, o Governo anterior, modificou a Lei de Segurança Privada (ver Lei nº. 34/2013, de 16 de Maio, que regula o nosso Sector de Actividade Económico, artigo 17) e criou a função de “*aeroportuários*”, que designou como “*Agente de Portos e Aeroportos*” (APA).

Porém, para todos os efeitos legais, a Lei de Segurança Privada NÃO regula as relações de trabalho.

Quem regula, devida e legalmente, as relações laborais no sector é o Contrato Colectivo de Trabalho (CCT).

À época, o STAD alertou o Ministro da Administração Interna para a confusão que a nova Lei iria criar com a criação desta nova designação para uma categoria profissional que já existia devidamente definida contratual e legalmente, mas com outra designação – mas o Ministro não se importou, e publicou a Lei! Como, repetimos, a Lei de Segurança Privada NÃO tem qualquer efeito nas relações laborais, a função de “*Agente de Portos e Aeroportos*” (APA) NÃO é categoria profissional – a profissão encontra-se regulamentada no CCT/STAD.

Ou seja, em síntese, o CCT, que é o único instrumento legal que protege os trabalhadores, tem inscrito a categoria profissional de “*Vigilante Aeroportuário*” (VAP) - e as relações laborais, devidamente reguladas de forma a proteger os(as) trabalhadores(as), continuam a regular-se pelo CCT. Bom, e no futuro? Leia-se o ponto 6.!

3. A NOSSA PROFISSÃO - COMO A CONQUISTAMOS E O QUE ELA REPRESENTA ECONÓMICA E PROFISSIONALMENTE?

Até Março de 2010, todos os(as) trabalhadores(as) que exerciam a função de “aeroportuários(as)”, tinham as seguintes condições de trabalho – (I) categoria profissional de “Vigilante”; (II) salário correspondente – 629.60euros; (III) prémio de 127 euros mensais, pago nos meses efectivamente trabalhados, quer dizer, onze meses/ano, ou seja, não se recebia este prémio no mês de férias nem no subsídio de férias nem no de Natal.

Nesse contexto, a principal reivindicação do STAD na revisão do CCT/STAD nesse ano foi a criação de uma categoria profissional para os(as) trabalhadores(as) aeroportuários(as).

As empresas, como sempre, rejeitaram esta reivindicação, afirmando que era muito mau haver uma categoria profissional e que era melhor continuar a haver o *prémio* aos(às) “vigilantes” que fizessem a função!

As negociações foram muito difíceis, como habitualmente, e foi necessário o STAD organizar uma *GREVE NACIONAL* (dois dias, a 25/26.Março.2010), para se conseguir fechar positivamente o processo negocial, com a criação da categoria profissional! *VALEU A PENA LUTAR* - conquistámos a categoria profissional!

Aliás, já nessa altura o SITESE/FETESE, mais uma vez, armou uma confusão enorme (ver comunicados nº. 55/2010 e nº 56/ 2010.)

Assim, a partir de Abril.2010, nos aeroportos, passaram a existir as seguintes condições de trabalho – (I) uma categoria profissional - “Vigilante Aeroportuário” (VAP); (II) definição de funções – *a que está definida no próprio CCT/STAD*; (III) nível enquadramento na tabela salarial – XI salário base – 735 euros/mensais. O prémio de 127 euros mensais, pago em onze meses/ano, foi incorporado neste salário base.

Comparativamente com a categoria profissional de “Vigilante”, aquela que os(as) trabalhadores(as) aeroportuários tinham anteriormente, repetimos, (enquadrado no nível XVI e salário base de 634.32euros), passou a existir uma real e efectiva melhoria de condições de trabalho dos(as) trabalhadores(as) aeroportuários(as).

Por vezes, ainda há colegas que dizem que ficaram a perder com esta negociação – errado! Vejamos as contas:

- Diferença salarial entre o salário base do Vigilante (634.32€) e do Vigilante Aeroportuário (735€) = 100.68€/mês, recebidos em 14 meses por ano (férias, subsidio de férias e subsidio de Natal);
- Diferença mensal de 100.68€/mês X 14 (meses/ano) = 1409.52€/ano;
- Prémio de 127€ X 11 (meses/ano) = 1397.00€/ano;
- 1409.52€ - 1397.00€ = 12.52€;
- Diferença anual directa = 12.52€/ano (ou seja, anualmente, NÃO se perdeu remuneração!);
- Diferenças indirectas positivas – o valor do preço da *Hora* é superior; o valor da *Hora Nocturna* é superior; o valor do *Trabalho Extraordinário* é superior em todos os casos. Porquê?
- Porque estes valores estão indexados a uma percentagem que tem como denominador o salário base - ou seja, quanto maior for o salário base, mais elevado é cada um destes valores.

Estas são as contas concretas, que qualquer trabalhador(a) pode fazer para confirmar!

Porém, com a criação da categoria profissional de “*Vigilante Aeroportuário*” (VAP), conquistámos uma outra situação que tem um valor indirecto, simbólico, mas tão ou mais importante que esta situação económica – a valorização da nossa actividade profissional e a nossa dignificação como profissionais = trabalhadores(as) com uma responsabilidade social legalmente reconhecida! E, esta situação, NÃO tem preço – é a nossa dignidade!

4. O CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO – O QUE TEMOS E QUAL É AQUELE QUE EFECTIVAMENTE NOS DEFENDE?

O CCT que hoje existe, que é aplicado actualmente (apesar de haver muitos incumprimentos dos nossos direitos!) e que serve os interesses dos(as) trabalhadores(as) é o CCT/STAD da Vigilância Privada.

Este é o CCT do Sector da Vigilância Privada, o nosso Sector de Actividade. Nele estão inscritas as nossas condições específicas de trabalho (recrutamento, categoria profissional, definição de funções, enquadramento salarial, etc.) repetimos.

Este é o CCT da Classe Trabalhadora do Sector – dos trabalhadores Vigilantes da Estática e dos Vigilantes de Transportes de Valores; dos Vigilantes Aeroportuários e dos Vigilantes Rondistas; dos Alarmes e dos Operadores de Valores. Cada uma destas profissões tem características específicas derivadas do exercício da própria categoria profissional. E, cada uma destas especificidades, está devidamente inscrita em cláusulas próprias, específicas também elas, no CCT.

É assim que o Sector, *TODO UNIDO E ORGANIZADO*, com todos os(as) trabalhadores(as) – os antigos e os novos, os efectivos e os contratados, os que têm mais consciência e combatividade e aqueles que têm mais dificuldades, age e luta pela defesa e melhoria das suas condições de trabalho! E, *UNIDOS*, conseguimos!

Existem alguns colegas que pensam que pode ser melhor um CCT profissional – nesse caso, um CCT dos(as) Aeroportuários(as). Errado - o melhor é o CCT do Sector da Actividade Económica da Vigilância Privada!

O pior que pode suceder é a divisão, a separação, a desagregação, a desunião - se cada um(a) andar a negociar sozinho(a), *TEM MENOS FORÇA SINDICAL – A UNIÃO FAZ A FORÇA!* Quem tem a força negocial para negociar com as empresas e as Associações patronais, é a Classe Trabalhadora do Sector toda unida e organizada!!

Aliás, existe um exemplo concreto - em 2010, no ano que conquistámos a categoria profissional com a GREVE NACIONAL, como atrás dissemos, havia muitos(as) trabalhadores(as) aeroportuários(as) contratados(as) que tinham (naturais) receios de lutar. Mas o Sector, todo o Sector, fez a GREVE NACIONAL e conquistámos a categoria profissional de “*Vigilante Aeroportuário*” (VAP)! Ou seja, sozinhos(as), os(as) trabalhadores(as) aeroportuários(as) não teriam conseguido conquistar a categoria profissional devido às condições de precariedade laboral que então existia – mas, *UNIDOS, ORGANIZADOS E COM LUTA, NO STAD*, conquistámos a categoria profissional!

Aliás, para o patronato, o melhor é a desunião – o patronato quer ver a Classe Trabalhadora desunida porque, assim, é mais fácil impor as suas estratégias! Quem dividir a Classe Trabalhadora, pagará o preço dessa acção! Ou seja, em síntese, o CCT que efectivamente defende os trabalhadores é o CCT/STAD da Vigilância Privada.

5. REVISÃO DO CCT/STAD – PONTO DA SITUAÇÃO E A QUESTÃO DA CADUCIDADE DO CCT/STAD

Sintetizando todo o actual processo de cerca de cinco anos de luta pela revisão, em continuação das dezenas de boletins “*O VIGILANTE*” que têm sido editados ao longo destes anos, informamos o seguinte: (I) o último CCT/STAD negociado, acordado e publicado é o de 2011, publicado no BTE nº. 17 de 08.05.2011 e cuja primeira tabela salarial e outras cláusulas de expressão pecuniária entraram em vigor em 1.Abril.2010 e a segunda tabela e outras cláusulas de expressão pecuniária entraram em vigor a partir de 1.janeiro.2011; (II) este CCT tinha estipulada uma vigência de 24 meses; (III) quer dizer, terminando a vigência da segunda tabela em 31.Dezembro.2011, no último trimestre deste ano deveria ter havido uma revisão do CCT para que, em 1.Janeiro.2012, ter entrado em vigor uma outra tabela salarial; (IV) porém, até este momento, Agosto.2016, passados quatro anos e meio (2012, 2013, 2014, 2015 e metade de 2016) continuamos a não ter a revisão do CCT/STAD terminada nem tivemos ainda quaisquer aumentos! Porquê? (V) porque o patronato, aproveitando-se das alterações do Código do Trabalho de 2012, feitas pelo governo do PSD/CDS, definiu uma estratégia de “*terrorismo social*” – ou seja, a eliminação das principais cláusulas com direitos dos(as) trabalhadores(as); (VI) o STAD, perante esta estratégia patronal, recusou terminantemente a perda de direitos contratuais e, estrategicamente, lançou no terreno uma linha de resistência, baseada numa persistente intervenção, acção e luta sindical, que, por exemplo e no ano de 2015, levou à organização de dezenas de concentrações nas empresas e associações patronais e na realização de duas GREVES NACIONAIS do Sector, nos dias 26 e 27 de Março e 23 e 24 de Dezembro; (VII) porém, entretanto, uma outra organização sindical, a FETESE/SITese, acabou por aceitar um CCT como o patronato pretendia, publicado no BTE nº. 32 de 29.08.2014 , eliminando importantes direitos contratuais – ver Boletim “*O VIGILANTE*”, Nº 05/2014; (VIII) O patronato, com este CCT que foi feito à medida dos seus interesses, por isso ele é chamado o “*CCT dos patrões*”, tentou impô-lo no sector e espalhou o boato que o CCT/STAD ia caducar; (IX) mas os(as) trabalhadores(as), firmemente, recusaram no passado e continuam a recusar no presente este desejo patronal e continuam a exigir a aplicação do CCT/STAD, sindicalizando-se, organizando-se e lutando; (X) entretanto, durante todos estes anos, continuou a decorrer a revisão do CCT/STAD, seja em negociações directas, seja, nos últimos anos, em Conciliação no Ministério do Trabalho; (XI) porém, em 06.05.2016 o patronato, repentinamente, rompeu unilateralmente a conciliação e, em 13.05.2016, pediu ao Ministério do Trabalho a caducidade do CCT/STAD.

Este é o ponto da situação oficial em que estamos – e, se continua a haver contactos com as associações e empresas, são contactos puramente informais e sem qualquer compromisso!

Sobre a questão da caducidade do CCT/STAD, desejo máximo do patronato, o STAD reafirma mais uma vez à Classe Trabalhadora que o nosso CCT está devida e legalmente salvaguardado e que o desejo patronal será muito, mas mesmo muito, difícil de concretizar, senão mesmo impossível - em *síntese*, O CCT/STAD,
CONTINUA!

6. PROPOSTAS – DE REIVINDICAÇÕES PARA OS AEROPORTUÁRIOS E DE LUTAS PARA DEFENDER OS NOSSOS INTERESSES

Se no CCT/STAD de 2011 se conquistou a categoria profissional e se, desde 2012, se tenta fazer a revisão do CCT, como dissemos atrás, a verdade é que chegámos a Agosto de 2016 e o que temos em cima da mesa é uma tentativa patronal de fazer caducar o actual CCT. Colocam-se, sobre esta situação, duas questões:

Primeiro, reivindicações específicas para os aeroportuários - se, como dissemos, os(as) trabalhadores(as) “**Vigilantes Aeroportuários - VAPs**” têm condições de trabalho específicas, quais são as reivindicações específicas apresentadas pelo **STAD** na revisão do CCT/STAD ao patronato para os(as) trabalhadores(as) “**Vigilantes Aeroportuários - VAPs**”?

A **primeira** e mais importante é a subida de nível no enquadramento da categoria profissional na tabela salarial. Quer dizer, actualmente, no CCT de 2011, os “**Vigilantes Aeroportuários - VAPs**” estão enquadrados no nível XI (735€uros). A proposta do **STAD** é a sua progressão para o nível superior na tabela, o nível X - 769.20 €uros, e, depois, acrescida da proposta do **STAD** de aumento salarial de 4.37 %, ou seja, uma proposta de salário base mensal de 802.81 €uros. Para os prémios de função, a mesma percentagem de aumento.

Depois, a **segunda** matéria, é a da designação da categoria profissional, que já abordámos atrás – “**VAP**” ou “**APA**”? Sobre esta matéria não foi apresentada qualquer proposta mas, para o **STAD**, para se defender os interesses dos(as) trabalhadores(as) tem que existir uma relação entre o CCT e a Lei da Segurança Privada. Ou seja, esta é uma matéria aberta para discussão e acordo com o patronato.

Uma **terceira** matéria em negociação, é a da organização dos horários de trabalho e das escalas de serviço. A situação actual é altamente prejudicial para a Classe Trabalhadora porque as empresas **NÃO** cumprem o actual CCT/STAD nesta matéria. Por isto, para o **STAD**, têm que existir no CCT/STAD normas que regulem devidamente a elaboração das escalas de forma a salvaguardar a vida pessoal e familiar de cada trabalhador(a) e controlem a realização de trabalho extraordinário (quando é feito).

A **quarta** matéria, é a organização do plano de férias anual, definindo regras rigorosas e específicas no CCT/STAD para os(as) trabalhadores(as) Aeroportuários(as), de forma a garantir de forma benéfica o exercício deste direito inalienável.

Estas são as reivindicações específicas dos(as) trabalhadores(s) Aeroportuários(as) que foram apresentadas na propostas de revisão do CCT/STAD e que estão em negociações com o patronato.

Segundo, lutas para defender os nossos interesses - a melhor forma de defender os nossos interesses, ou seja, manter o CCT, haver negociações sérias, aumentos dignos e direitos justos é através da LUTA! Ao fim de cerca de cinco anos, **BASTA!** Por isto, a Classe Trabalhadora, reunida em Plenário Nacional de Trabalhadores em Junho, decidiu mandar o **STAD** para organizar novas formas de LUTA, incluindo uma **NOVA GREVE NACIONAL**, como as realizadas no ano passado, a realizar o mais depressa possível, para defendermos o nosso **CCT – A LUTA CONTINUA!** Tal como no passado, o **STAD** continuará a dirigir a LUTA da Classe Trabalhadora! Os(as) Aeroportuários(as), Homens e Mulheres trabalhadores(as) das empresas de Vigilância Privada, que trabalham em Aeroportos, **TÊM!** que participar activamente nesta **NOVA GREVE NACIONAL** do nosso sector!

A UNIÃO FAZ A FORÇA – COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E O NOSSO CCT!

7. PROBLEMAS LABORAIS QUE TEMOS – HORÁRIOS DE TRABALHO, ESCALAS, FÉRIAS, ETC. E A ACÇÃO SINDICAL DO STAD

Finalmente, sobre a aplicação dos nossos direitos, daqueles que já actualmente existem mas que as empresas não cumprem, na generalidade no nosso Sector há um abuso sistemático da precariedade e um incumprimento genérico dos nossos direitos, especialmente quanto aos Horários de Trabalho e à organização das escalas, ao trabalho extraordinário e o seu correcto pagamento e na planificação dos períodos de férias. Para que as empresas cumpram legalmente com estes direitos de acordo com o estipulado no CCT/STAD, tem havido várias reuniões com a PROSEGUR e a SECURITAS para a resolução destas matérias mas, até agora, se algumas foram solucionadas, outras existem que ainda não houve solução. Por isto, o STAD vai continuar a discutir com estas empresas a aplicação legal do CCT/STAD e continuará a dar informações pormenorizadas sobre todas as matérias tratadas nas reuniões e quais as posições das empresas e do STAD.

CAMARADA

Este é um grande comunicado – é verdade, mas os assuntos a tratar eram muitos, complexos e importante! Esperamos que, depois de o teres lido, tenhas ficado mais esclarecido e com mais vontade de participares nas acções e lutas do STAD em defesa dos nossos interesses e do nosso CCT/STAD!

TRABALHADORES(AS) AEROPORTUÁRIOS(AS)
TODOS UNIDOS, ORGANIZADOS E EM LUTA NO STAD
PARA ENFRENTAR E MELHORAR A NOSSA SITUAÇÃO
PROFISSIONAL, CONTRATUAL E LABORAL!

**STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO
SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA - SINDICALIZA-TE!**

A UNIÃO FAZ A FORÇA – JUNTA-TE A NÓS, ORGANIZA-TE!